

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 BTUs, destinado à climatização da sala onde se encontra instalado o servidor de informática, localizada nas dependências administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro, visando garantir condições adequadas de temperatura e o adequado funcionamento e conservação dos equipamentos. A contratação compreende o fornecimento do aparelho, bem como todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais serviços necessários à sua completa e adequada instalação e funcionamento.

1.2. Trata-se de aquisição de bem comum, de natureza não continuada, consistente no fornecimento de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 BTUs, incluindo sua instalação, destinados à climatização da sala onde se encontra instalado o servidor de informática nas dependências administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro. As especificações do equipamento, bem como os padrões de desempenho e qualidade do bem e dos serviços de instalação, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O fornecimento será realizado de forma integral, conforme os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. O aparelho de ar-condicionado deverá ser novo, de primeira qualidade, sem uso anterior, com capacidade de 12.000 BTUs, adequado à finalidade a que se destina e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e integridade, não apresentando avarias, danos, defeitos ou quaisquer irregularidades que possam comprometer seu desempenho. A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações do fabricante, incluindo todos os materiais, acessórios, componentes e serviços necessários ao perfeito funcionamento do

equipamento, devendo o serviço ser entregue em condições adequadas de segurança, funcionamento e utilização.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 BTUs, destinado à climatização da sala onde se encontra instalado o servidor de informática, nas dependências administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de temperatura no ambiente, contribuindo para o correto funcionamento, desempenho e conservação dos equipamentos de informática e do servidor, bem como para a prevenção de possíveis falhas decorrentes de temperaturas inadequadas. A aquisição deverá contemplar, além do fornecimento do equipamento, todos os materiais, acessórios, mão de obra e serviços necessários à sua completa instalação e pleno funcionamento, garantindo a adequada climatização do ambiente.

2.3. A aquisição e instalação do aparelho de ar-condicionado destinam-se a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro, proporcionando condições adequadas de climatização na sala onde se encontra instalado o servidor de informática, nas dependências administrativas da Autarquia. O equipamento será utilizado para manter a temperatura do ambiente em níveis apropriados, contribuindo para o correto funcionamento, desempenho e conservação do servidor e demais equipamentos de informática, reduzindo os riscos de falhas e danos decorrentes de temperaturas elevadas e garantindo maior segurança e continuidade dos serviços de tecnologia da informação utilizados pelo SAAE.

2.4. O aparelho de ar-condicionado a ser adquirido e instalado é essencial para garantir condições adequadas de temperatura na sala onde se encontra instalado o servidor de informática do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro. A ausência de

climatização adequada poderá ocasionar o superaquecimento dos equipamentos, comprometendo seu desempenho, funcionamento e vida útil, além de aumentar o risco de falhas e interrupções nos serviços de tecnologia da informação.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para complementar os materiais disponíveis e assegurar a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelo SAAE de Cruzeiro.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 BTUs, destinado à climatização da sala onde se encontra instalado o servidor de informática, nas dependências administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro. A solução compreende o fornecimento do equipamento, bem como todos os materiais, acessórios, componentes, mão de obra e serviços necessários à sua instalação, configuração e pleno funcionamento, de modo a garantir condições adequadas de temperatura no ambiente e contribuir para o correto funcionamento, conservação e segurança dos equipamentos de informática, assegurando a continuidade dos serviços de tecnologia da informação utilizados pelo SAAE.

3.2. O aparelho de ar-condicionado deverá ser de primeira qualidade, novo, sem uso anterior, com capacidade de 12.000 BTUs, adequado à climatização da sala onde se encontra instalado o servidor de informática, atendendo às características, especificações técnicas e demais requisitos definidos neste Termo de Referência. O equipamento deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo fornecido com todos os componentes e acessórios necessários à sua instalação e operação. A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, incluindo todos os materiais, mão de obra e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante.

3.3. A solução compreende a logística integral para o fornecimento e instalação do aparelho de ar-condicionado, incluindo o transporte, descarregamento e entrega do equipamento no local indicado pela Administração, bem como todos os procedimentos, materiais, acessórios e serviços necessários à sua completa e adequada instalação e funcionamento. O equipamento e os serviços deverão ser entregues e executados em condições adequadas de utilização, na data e horário previamente definidos pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o SAAE de Cruzeiro, além daqueles previstos na contratação.

3.4. O aparelho de ar-condicionado deverá ser entregue em condições adequadas de acondicionamento e conservação, devidamente embalado e protegido contra danos, impactos, umidade, sujeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade e funcionamento, garantindo que o equipamento seja recebido em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A instalação deverá ser realizada de forma adequada, segura e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante, ficando a contratada responsável pela correção de eventuais falhas decorrentes da instalação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos dos materiais

4.1.1. O equipamento deverão atender integralmente às especificações e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeitas condições de conservação.

4.1.3. O equipamento deverá possuir qualidade compatível com sua finalidade e apresentar acabamento adequado, sem defeitos, rachaduras, deformações ou outros danos que prejudiquem sua utilização.

4.1.4. O equipamento deverá ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos ou avarias durante o transporte.

4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

4.2.1. O fornecedor declarado vencedor deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável, compreendendo:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- c) certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma integral.

5.2. O material deve ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado no endereço RUA INDEPENDENCIA, 612, W. BELEZA, CEP 12.702.470, CRUZEIRO/SP.

5.4. O transporte e o descarregamento do equipamento serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. No ato da entrega, o equipamento estarão sujeitos à conferência pelo servidor responsável, que verificará a quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Constatada qualquer divergência quanto à especificação, qualidade, quantidade ou integridade dos materiais, o responsável pelo recebimento poderá recusar os itens, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para a Administração.

5.7. Os materiais somente serão considerados recebidos após a conferência e o aceite pelo responsável pelo recebimento.

5.8. Especificações dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UN.
1	aparelho de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 BTUs	1	UN

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela servidor(a) Lucas Raphael Nunes designado(a) pelo SAAE de Cruzeiro/SP.

6.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento e comunicar à Administração a necessidade de adoção das providências cabíveis.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. A gestão da contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Da medição e recebimento

7.1.1. A medição do fornecimento será realizada em parcela única após a entrega integral do equipamento, mediante verificação e conferência quantitativa e qualitativa das especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento dos materiais e ao respectivo atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável.

7.1.3. O material entregue em desconformidade poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para a Administração.

7.2. Do pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após a entrega e instalação do ar condicionado e o devido atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável.

7.2.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado.

7.2.3. Em caso de erro na Nota Fiscal ou pendência na documentação necessária à liquidação e ao pagamento, o prazo ficará suspenso até a regularização pelo contratado, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Modalidade de Contratação: O fornecedor será selecionado mediante procedimento de Dispensa, na forma Eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos complementares, em razão do valor estimado da contratação.

8.2. Do Critério de Julgamento: O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Item, desde que o licitante/fornecedor atenda integralmente a todas as especificações técnicas, exigências de qualidade, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. Da Habilitação: A seleção e posterior adjudicação do objeto ao fornecedor vencedor ficarão condicionadas à apresentação e comprovação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no aviso de contratação direta, conforme prevê a legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação, obtido mediante cálculo com base na média aritmética dos três orçamentos obtidos pela pesquisa de preços realizada previamente pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência, é de:

Valor total estimado: R\$ 3900,00

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 66

Ficha: 67

Conta: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Conta: 33.90.3900 – Prestação de Serviços

Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

11. DA GARANTIA

11.1. Os materiais fornecidos deverão observar a garantia legal prevista na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

11.2. A garantia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, avarias ou desconformidades constatados nos materiais fornecidos.

11.3. Constatado defeito ou desconformidade no ar condicionado, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou solução cabível, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

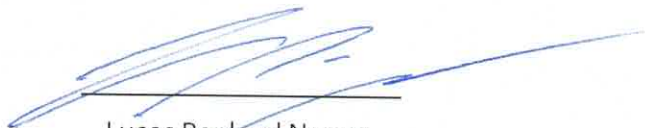
12.1. O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

12.2. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

12.4. A contratação deverá observar os princípios e normas estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Cruzeiro, 06 de outubro de 2026.



Lucas Raphael Nunes
Fiscal do Contrato



Letícia G de A Arruda
Gestor do Contrato